



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN - GO

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Portaria n.º 124 /99

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás-DETRAN/GO., no uso de suas atribuições legais e os ditames do artigo 280, do CTB, .

RESOLVE:

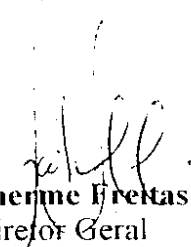
I – DETERMINAR que as apreensões de veículo e de Carteira Nacional de Habilitação, junto à Coordenadoria de Fiscalização e Segurança de Tráfego desta Autarquia, só ocorram mediante a apresentação do Auto de Infração.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data.

III- À Diretoria de Operações para cumprir.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, aos 22 dias do mês de janeiro de 1999.


Arq. Guilherme Fretas Souza
Diretor Geral